

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 010/2023
SESSÃO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- (ausência justificada)
Dr. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES ----- Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **16 de junho de 2023**, em excertos:

01º - Processo nº 045/2023 - Jogo: Cantareira / MA x Timon / MA realizado em 23 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Raryson Fernando Santos Gama, atleta da equipe do Cantareira, incurso no art. 254-A do CBJD, e Raul da Silva Lima dos Santos, atleta da equipe do Timon, também incurso no referido artigo.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação dos acusados, **Raryson Fernando Santos Gama**, atleta da equipe do Cantareira; e **Raul da Silva Lima dos Santos**, atleta da equipe do Timon, ambos denunciados com incurso no art. 254-A do CBJD, condenando-os em uma pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, cada um dos denunciados, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD, conforme fatos e provas apresentadas nos autos;

02º - Processo nº 046/2023 - Jogo: Timon / MA X América / MA realizado em 10 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: América / MA, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do acusado, **América / MA**, entidade de prática desportiva, com incurso no art. 191 do CBJD, decidiu-se pela condenação à pena de **advertência** em substituição à pena de multa, com base no §1º do art. 191 do CBJD.

03º - Processo nº 047/2023 - Jogo: Araiões / MA X São Luís / MA realizado em 20 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Dayvison

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

Maikel Matos da Silva, atleta da equipe do São Luís, incurso no art. 254 do CBJD, e Jackson dos Santos Chaves, atleta da equipe do Araíoses, também incursos no artigo citado.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATORA: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **maioria de votos**, decidiu-se pela condenação do acusado, **Dayvison Maikel Matos da Silva**, atleta da equipe do São Luís, com incurso no art. 254 do CBJD, aplicando-lhe à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; e, **também por maioria de votos**, decidiu-se condenar o denunciado, **Jackson dos Santos Chaves**, atleta da equipe do Araíoses, para aplicar a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 254 do CBJD, pelos fatos e provas apresentadas nos autos, já considerada a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

04º - Processo nº 048/2023 - Jogo: Liga de Miranda / MA X Pitanguense / MA realizado em 20 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Liga de Miranda / MA, entidade de prática desportiva, incurso nos arts. 191 e 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação da **Liga de Miranda / MA**, entidade de prática desportiva, denunciada com incurso nos arts. 191 e 206 do CBJD, à pena de **advertência** em substituição à pena de multa, com base no §1º do art. 191 do CBJD;

05º - Processo nº 049/2023 - Jogo: Chapadinha / MA x Liga de Ribamar / MA realizado em 20 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Matheus Silva Rodrigues, atleta da equipe do Liga de Ribamar, incurso no art. 254 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação da **Matheus Silva Rodrigues**, atleta da equipe do Liga de Ribamar, incurso no art. 254 do CBJD, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

06º - Processo nº 050/2023 - Jogo: Iape / MA X Moto Club / MA realizado em 20 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: João Paulo Oliveira Tavares Soares, atleta da equipe do IAPE, incurso no art. 250 do CBJD, e o atleta David Gabriel Castro da Silva, da equipe do Moto Club, incurso no art. 266 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se **ARQUIVAR a denúncia** apresentada em desfavor de **João Paulo Oliveira Tavares Soares**, a pedido da Procuradoria; e por **unanimidade de votos**, condenar o atleta, **David Gabriel Castro da Silva**, da equipe do Moto Club, incurso no art. 250 do CBJD, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

07º - Processo nº 051/2023 - Jogo: Pitanguense / MA X Grêmio / MA realizado em 20 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Raylson Victor Costa Serra e Davi Mario Ferreira Rodrigues, ambos atletas do Grêmio, o primeiro incurso no art. 250, e o segundo no art. 254 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se condenar o denunciado, **Raylson Victor Costa Serra**, aplicando-lhe uma pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; e, também por **unanimidade**, condenar, **Davi Mario Ferreira Rodrigues**, ambos atletas do Grêmio, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

08º - Processo nº 052/2023 - Jogo: Liga de São José de Ribamar / MA X Cantareira / MA realizado em 27 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Liga de Ribamar / MA, entidade de pratica desportiva, incurso nos art. 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se condenar o denunciado, **Liga de Ribamar / MA**, entidade de pratica desportiva, após a **desclassificação do tipo denunciado** previsto no art. 206 para o artigo 191 do CBJD, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à pena de multa, com base no §1 do art. 191 do CBJD;

09º - Processo nº 053/2023 - Jogo: Maranhão / MA x Cefama / MA realizado em 27 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Werbison Araújo Torres, atleta da equipe Cefama / MA, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se **ABSOLVER** o denunciado, **Werbison Araújo Torres**, atleta da equipe Cefama / MA, da pena prevista no art. 258 do CBJD.

10º - Processo nº 054/2023 - Jogo: Grêmio / MA X São Luís / MA realizado em 06 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: João Victor de Oliveira Machado, atleta do São Luís / MA, incurso no art. 254 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se condenar o denunciado, **João Victor de Oliveira Machado**, atleta do São Luís / MA, incurso no art. 254 do CBJD, aplicando-lhe à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

11º - Processo nº 055/2023 - Jogo: Cantareira / MA X América / MA realizado em 01 de junho de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Edvaldo de Jesus Campos Rodrigues, atleta do Cantareira, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se condenar o denunciado, **Edvaldo de Jesus Campos Rodrigues**, atleta do Cantareira, aplicando-lhe a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, após redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

12º - Processo nº 056/2023 - Jogo: Chapadinha / MA X América / MA realizado em 31 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Rodrigo Vieira Cutrim, Victor Thiago Costa Caldas e Victor Gabriel Silva de Souza, atletas do Chapadinha / MA, todos incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se **ABSOLVER** os denunciados, **Rodrigo Vieira Cutrim e Victor Thiago Costa Caldas**, atletas do Chapadinha / MA, todos incurso no art. 258 do CBJD; e por **maioria de votos**, decidiu-se pela **condenação** de **Victor Gabriel Silva de Souza**, atletas do Chapadinha / MA, impondo-lhe uma pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, após a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

13º - Processo nº 057/2023 - Jogo: Maranhão / MA x Pitanguense / MA realizado em 03 de junho de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: José Fernando Santos Viegas, assistente técnico da equipe Pitanguense / MA, incurso no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do denunciado, **José Fernando Santos Viegas**, assistente técnico da equipe Pitanguense / MA, para aplicar a pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD;

14º - Processo nº 058/2023 - Jogo: Cefama / MA X Araioses / MA realizado em 03 de junho de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Antero Protásio Marques Neto, árbitro de futebol vinculado a FMF / MA, incurso no art. 266 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do denunciado, **Antero Protásio Marques Neto**, árbitro de futebol vinculado a FMF / MA, impondo-lhe a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no Parágrafo Único do artigo 266 do CBJD;

15º - Processo nº 059/2023 - Jogo: Timon / MA X Sampaio / MA realizado em 03 de junho de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Leonardo Borges Ataíde, Gustavo Rodrigues Lima Costa, atletas da equipe Timon, o primeiro incurso no art. 254, o segundo incurso no art. 258 do CBJD. Jenilson Kzan Sousa, atleta do Sampaio, incurso no art. 254 do CBJD, Antônio Carlos da Silva Barros, preparador físico do Sampaio Corrêa, e o Gabriel H. Belfort da Silva, responsável pela equipe do Timon, ambos incursos art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se deferir o pleito, **em preliminar**, da defesa do denunciado, **Jenilson Kzan Sousa**, atleta do Sampaio, para retirar o feito da pauta, diante da identificação de erro material no edital de convocação n. 010/2023; em mesmas razões, retirou-se de pauta de julgamento a denúncia em desfavor de, **Leonardo Borges Ataíde**. **Em mesma decisão, a Presidência determinou retorno dos autos para a Procuradoria para análise e correção da denúncia quanto aos referidos dois denunciados, especificamente, individualizar e informar o tipo denunciado. Após, remetam-se os autos à Secretaria para agendamento seguinte;** Quanto aos denunciados, **Gustavo Rodrigues Lima Costa**, atletas da equipe Timon, por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela condenação, impondo-lhe a pena de **advertência** em

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

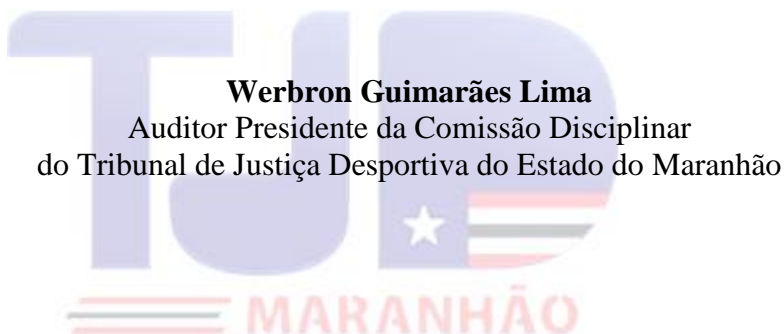
substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD; decidiu-se, por unanimidade de votos, condenar o denunciado, **Antônio Carlos da Silva Barros**, preparador físico do Sampaio Corrêa, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e, também por unanimidade, condenar o acusado, **Gabriel H. Belfort da Silva**, responsável pela equipe do Timon, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD.

16º - Processo nº 060/2023 - Jogo: Liga de Miranda / MA X Grêmio / MA realizado em 03 de junho de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Liga de Miranda, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, decidiu-se pela condenação da **Liga de Miranda / MA**, entidade de prática desportiva, denunciada com incurso nos arts. 191 e 206 do CBJD, à pena de **advertência** em substituição à pena de multa, com base no §1 do art. 191 do CBJD;



Werbron Guimarães Lima
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão